

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
(Do Sr. Chico Alencar)

Solicita ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Mauro Borges Lemos, informações acerca de processos seletivos e da demissão imotivada de colaboradores concursados da Apex-Brasil.

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta à Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Mauros Borges Lemos, as seguintes informações:

- a) Junto à Diretoria da Apex-Brasil, esclarecer pormenoradamente os graves motivos que levaram os superiores imediatos, do pessoal relacionado no quadro 01 da justificação desse Requerimento, a enviarem memorando à referida Diretoria sugerindo a demissão dos funcionários citados;
- b) Esclarecer as razões pelas quais a Apex-Brasil vem realizando processos seletivos simplificados para os cargos de analistas e assistentes, mesmos cargos ocupados pelos funcionários demitidos, tendo em vista que estes foram desligados sem justa causa, fato que configura a desnecessidade de reposição de mão de obra;
- c) Informar as edições do Diário Oficial da União nas quais constam a divulgação dos processos seletivos discriminados no quadro 02 da justificação desse Requerimento, em atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso, V da Lei nº 10.668/03, o qual determina que processo de seleção para admissão de pessoal efetivo da Apex-Brasil deverá ser precedido de edital publicado no Diário Oficial da União.

JUSTIFICAÇÃO

A Agência de Promoção de Exportações do Brasil – Apex-Brasil, instituída sob a égide da Lei 10.668, de 14 de maio de 2003, como serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, tem como objetivo promover a execução de políticas de promoção de exportações, em cooperação com o Poder Público, cujos funcionários efetivos devem ser admitidos mediante a realização o processo de seleção obrigatoriamente precedido de edital publicado no Diário Oficial da União, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.

Recentemente, os aprovados no Processo Seletivo Público nº 1/2006, cujo Edital Normativo foi lançado em 31 de agosto de 2006, ou oriundos do Sebrae, estão sendo sistematicamente demitidos de maneira sumária, sem receberem qualquer tipo de explicação para serem desligados da Agência. Este fato começou a ter maior incidência a partir do mês de agosto de 2013, com a demissão de vários funcionários efetivos sem qualquer justificativa.

Originalmente, esses funcionários estavam submetidos aos mandamentos da Instrução Normativa 16, de 31 de outubro de 2008, ainda em vigor, que estabelece critérios relativos às práticas disciplinares adotadas na Agência e que devem ser observadas por todos os funcionários. A Norma em questão trata dos desvios disciplinares de conduta, os quais são tratados em um processo formal que podem redundar nas seguintes sanções: advertência verbal, advertência escrita, suspensão e dispensa por justa causa.

Posteriormente, em 11 de setembro de 2009, a Diretoria da Apex-Brasil aprovou a instituição da Instrução Normativa 27, que trata do desligamento de funcionários a pedido desses ou sem justa causa por iniciativa da própria Agência. No segundo caso, consoante o disposto no item 4.3, a chefia imediata do funcionário deve encaminhar memorando ao respectivo diretor, informando os motivos pelos quais julga ser impossível e inviável a continuação do vínculo laboral entre o subordinado e a Agência. Uma vez que a respectiva Diretoria julgue procedentes os motivos elencados, essa determinará à Unidade de

Recursos Humanos que adote os procedimentos para desligamento e comunique ao funcionário a sua demissão, sem que haja o contraditório e a ampla defesa.

Como se pode notar, situação de tal gravidade, a ponto de propiciar a exclusão do quadro de funcionários sem qualquer espécie de diálogo, leva a entender que seria mais justo e interessante que este tipo de caso fosse tratado pela Instrução Normativa 16, sendo, assim, necessária a justa causa na hora da demissão.

Dentro desse contexto, os seguintes funcionários foram demitidos sem serem informados sobre os graves motivos que acarretaram no desligamento, conforme estabelece o item 4.3.1 da Instrução Normativa 27, infligindo a transparência e o princípio da publicidade:

| <i>Quadro 01</i> | |
|--|---|
| <i>Avay Miranda Júnior</i> | <i>Isabela Suzart de Villar Cordeiro</i> |
| <i>Adalberto Schiehll</i> | <i>Jair Matoso de Oliveira</i> |
| <i>Aline Rigelo Peixoto</i> | <i>Jose Weverton Pimenta Leite</i> |
| <i>Bárbara Angélica de Jesus Barbosa</i> | <i>Mário Kolb Araújo</i> |
| <i>Bruno Celestino Amado</i> | <i>Osmar José Ferreira dos Santos</i> |
| <i>Camila Martins Araujo Gontijo</i> | <i>Paulo Henrique Queiroz P. dos Santos</i> |
| <i>Dalva Maria Antunes da Silva</i> | <i>Rafael Monteiro Olinto</i> |
| <i>Edilberto Hermes de Aguiar</i> | <i>Rodrigo Alves de Lima</i> |
| <i>Eduardo Rodrigues da Silva</i> | <i>Rogério Bellini dos Santos</i> |
| <i>Expedito Gonçalves da Silva</i> | <i>Sônia Resende</i> |
| <i>Hanna Alphonse Hanna Neirouz</i> | <i>Suelma Rosa dos Santos</i> |
| <i>Hélio Mauro Umbelino Lobo Filho</i> | <i>Vicente Barbosa da Silva Neto</i> |

Além disso, a Apex-Brasil vem realizando processos seletivos simplificados para os cargos de analistas e assistentes, mesmos cargos ocupados pelos funcionários demitidos. Como estes foram desligados sem justa causa, o que configuraria a desnecessidade de reposição de mão de obra, essas novas contratações devem ser analisadas à luz dos princípios da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

Por fim, conforme o disposto no artigo 9º, inciso V, da Lei 10.668/03, que determina que o processo de seleção para admissão de pessoal efetivo da Apex-Brasil deverá ser precedido de edital publicado no Diário Oficial da União, é necessário ser publicizada a informação sobre quais são as edições do Diário Oficial da União nas quais constam a divulgação dos seguintes processos seletivos, correspondentes às contratações referidas mais acima:

| Quadro 02 | | |
|-----------|--|--------------|
| Situação | Processo | Data Seleção |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil - Analista Gestão Corporativa II-ANII-08 | 17/11/2013 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil - Analista Gestão Corporativa II-ANII-09 | 17/11/2013 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil - Analista Gestão Corporativa II-ANII-10 | 17/11/2013 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil - Assistente II-ASII-16 | 17/11/2013 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil - Assistente II-ASII-15 | 17/11/2013 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil - Assistente II-ASII-14 | 17/11/2013 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil - Analista Gestão Corporativa I-ANI-13 | 17/11/2013 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil - Analista Neg. Internacionais I-ANI-05 | 17/11/2013 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil - Analista Neg. Internacionais I-ANI-04 | 17/11/2013 |

| | | |
|-----------|--|------------|
| Concluído | Seleção Apex-Brasil - Analista Neg. Internacionais I- ANI-03 | 17/11/2013 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil-Analista Gestão Coorporativa III- ANIII-07 | 17/11/2013 |

| Situação | Processo | Data Seleção |
|-------------|---|--------------|
| Concluído | Seleção Apex-Brasil-Analista Gestão Corporativa III- ANIII-06 | 17/11/2013 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil-Analista Neg. InternacionaisIII- ANIII-02 | 17/11/2013 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil-Analista Neg. InternacionaisIII- ANIII-01 | 17/11/2013 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil - Analista Gestão Corporativa II- ANII-12 | 17/11/2013 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil - Analista Gestão Corporativa II- ANII-11 | 17/11/2013 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil-Analista Gestão Corporativa II - ANII-03 | 23/02/2014 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil-Analista Gestão Corporativa II - ANII-02 | 23/02/2014 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil-Analista Gestão Corporativa II - ANII-01 | 23/02/2014 |
| Concluído | Seleção Apex-Brasil - Analista Gestão Corporativa I - ANI-01 | 23/02/2014 |
| Em execução | Seleção Apex-Brasil-Analista Neg. Internacionais IV- ANIV-02 | 23/02/2014 |
| Em execução | Seleção Apex-Brasil - Assistente II - ASII-07 | 13/04/2014 |
| Em execução | Seleção Apex-Brasil-Analista Gestão Corporativa III- ANIII-01 | 13/04/2014 |

| | | |
|-------------|--|------------|
| Em execução | Seleção Apex-Brasil-Analista Gestão Corporativa II - ANII-04 | 13/04/2014 |
| Em execução | Seleção Apex-Brasil-Analista Neg Internacionais II - ANII-03 | 13/04/2014 |
| Em execução | Seleção Apex-Brasil-Analista Gestão Corporativa II - ANII-02 | 13/04/2014 |
| Em execução | Seleção Apex-Brasil - Analista Gestão Corporativa I - ANI-06 | 13/04/2014 |
| Em execução | Seleção Apex-Brasil - Analista Neg Internacionais I - ANI-05 | 13/04/2014 |

Ante o exposto, o objetivo deste Requerimento de Informações é a transparência sobre recentes demissões e processos seletivos realizados pela Apex-Brasil, tendo em vista o respeito aos princípios da moralidade, da publicidade e da imparcialidade.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 06 de agosto de 2014.

Deputado **CHICO ALENCAR**
PSOL/RJ